

Lei nº 378/92

De 30 de Novembro de 1992

Dispõe sobre o pleuro e contém outras providências

A câmara municipal de Britópolis, M.G. por seus representantes legais autoriza e em, prefeito municipal sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica o Executivo municipal autorizado e concedido pleuro à srta Elisa Viana Chaves esposa do falecido José Roberto Chaves, que a mesma tem amparo legal pela legislação vigente especialmente o previsto no artigo 120 item III alínea B da Lei orgânica de 1º de março de 1990 autoriza o Prefeito conceder pleuro.

Artigo 2º. Considerando ainda que a srta Elisa Viana Chaves é esposa do falecido José Roberto Chaves, o funcionário efetivo.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Britópolis, 30.12.1992

ALFREDO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Normando G. Salomão
Secretário Municipal